



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 1 de 41

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2  |
| Extrato .....                       | 2  |
| <b>Outros Atos</b> .....            | 9  |
| Notificações .....                  | 9  |
| <b>Terceiro Setor</b> .....         | 11 |
| Extrato - Termo de Fomento .....    | 11 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**

CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrihante.ms.gov.br](http://www.prevbrihante.ms.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**

CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 2 de 41

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 173/2026**  
**CELEBRADO EM 25/09/2026**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**2346C17B7D1A36BFC6E689B2EAD1EF06B71CA52F**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E FUNDACAO CARDIOGERIATRICA CEL JOSE ALVES MARCONDES E DR HAROLDO PEREIRA DA SILVA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para a realização de exames de laboratórios para diagnósticos de pacientes da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

**VALOR:** Na Tabela abaixo estão previstas as descrições e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

| Item | Descrição                                     | Unid. | Preço Estipulado |
|------|-----------------------------------------------|-------|------------------|
| 1    | EXAME ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO                    | SERV. | R\$ 2,0975       |
| 2    | EXAME ANTIBIOGRAMA                            | SERV. | R\$ 15,438       |
| 3    | EXAME ANTI CARDIOLIPINA IgG                   | SERV. | R\$ 13,975       |
| 4    | EXAME ANTI CARDIOLIPINA IgM                   | SERV. | R\$ 13,180       |
| 5    | EXAME ANTICOAGULANTE LUPICO                   | SERV. | R\$ 110,00       |
| 6    | EXAME ANTICORPOS ANTI ANCA                    | SERV. | R\$ 57,025       |
| 7    | EXAME ANTICORPOS ANTI CCP                     | SERV. | R\$ 57,505       |
| 8    | EXAME ANTICORPOS ANTI dsDNA                   | SERV. | R\$ 8,052        |
| 9    | EXAME ANTICORPOS ANTI MUSCULO LISO            | SERV. | R\$ 18,4033      |
| 10   | EXAME ANTICORPOS ANTIRECEPTOR DE ACETILCOLINA | SERV. | R\$ 229,333      |
| 11   | EXAME ANTICORPOS ANTI SCL 70                  | SERV. | R\$ 10,8867      |
| 12   | EXAME ANTICORPOS ANTI SM                      | SERV. | R\$ 18,55        |
| 13   | EXAME ANTICORPOS ANTI SSA/RO                  | SERV. | R\$ 18,60        |
| 14   | EXAME ANTICORPOS ANTI SSB/LA                  | SERV. | R\$ 17,94        |
| 15   | EXAME ANTI ENDOMISIO IgA                      | SERV. | R\$ 45,844       |
| 16   | EXAME ANTI GAD                                | SERV. | R\$ 148,525      |
| 17   | EXAME ANTI GLIADINA IgA                       | SERV. | R\$ 32,3675      |
| 18   | EXAME ANTI GLIANDINA IgG                      | SERV. | R\$ 31,7425      |
| 19   | EXAME ANTI LKM I                              | SERV. | R\$ 33,86        |
| 20   | EXAME ANTITROMBINA III                        | SERV. | R\$ 44,1033      |
| 21   | EXAME APOLIPOPROTEINA A                       | SERV. | R\$ 22,00        |
| 22   | EXAME BACILOSCOPIA ESCARRO                    | SERV. | R\$ 10,4825      |
| 23   | EXAME BACILOSCOPIA LINFA                      | SERV. | R\$ 4,5425       |
| 24   | EXAME BACTERIOSCOPIA (GRAM)                   | SERV. | R\$ 33,375       |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-000 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 3 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
"A Pequena Cativante"

|    |                                                                     |       |             |
|----|---------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 25 | EXAME BETA 2 GLICOPROTEÍNAS 1, ANTICORPOS IgG E IgM                 | SERV. | R\$ 164,335 |
| 26 | EXAME CA 15.3                                                       | SERV. | R\$ 19,45   |
| 27 | EXAME CA 19-9                                                       | SERV. | R\$ 19,68   |
| 28 | EXAME CALCIO URINARIO                                               | SERV. | R\$ 8,99    |
| 29 | EXAME CALCITONINA                                                   | SERV. | R\$ 15,015  |
| 30 | EXAME CARIOTIPO COM BANDA G                                         | SERV. | R\$ 400,50  |
| 31 | EXAME CH50 - COMPLEMENTO SERICO                                     | SERV. | R\$ 11,8067 |
| 32 | EXAME CLEARANCE DE CREATININA                                       | SERV. | R\$ 3,368   |
| 33 | EXAME CLEARANCE DE UREIA                                            | SERV. | R\$ 3,386   |
| 34 | EXAME COFATOR DE RISTOCETINA                                        | SERV. | R\$ 92,35   |
| 35 | EXAME COMPLEMENTO C3                                                | SERV. | R\$ 16,296  |
| 36 | EXAME COMPLEMENTO C4                                                | SERV. | R\$ 18,696  |
| 37 | EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS                                         | SERV. | R\$ 7,415   |
| 38 | EXAME CONTAGEM DE RETICULOCITOS                                     | SERV. | R\$ 2,712   |
| 39 | EXAME CORTISOL URINARIO                                             | SERV. | R\$ 9,01    |
| 40 | EXAME CREATININA URINARIA                                           | SERV. | R\$ 7,8425  |
| 41 | EXAME CULTURA DE URINA                                              | SERV. | R\$ 19,6775 |
| 42 | EXAME CULTURA EM GERAL (COPROCULTURA/CULTURA SEC VAGINAL)           | SERV. | R\$ 24,65   |
| 43 | EXAME DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO                | SERV. | R\$ 2,4117  |
| 44 | EXAME DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE                      | SERV. | R\$ 11,986  |
| 45 | EXAME DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE                                  | SERV. | R\$ 3,36    |
| 46 | EXAME DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3                                | SERV. | R\$ 41,7125 |
| 47 | EXAME DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO                                    | SERV. | R\$ 20,336  |
| 48 | EXAME DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO                           | SERV. | R\$ 3,0333  |
| 49 | EXAME DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE                   | SERV. | R\$ 2,935   |
| 50 | EXAME DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP) | SERV. | R\$ 5,5437  |
| 51 | EXAME DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)        | SERV. | R\$ 2,822   |
| 52 | EXAME DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)        | SERV. | R\$ 2,882   |
| 53 | EXAME DETERMINAÇÃO DIRETA E RESERVA DE GRUPO ABO                    | SERV. | R\$ 1,3875  |
| 54 | EXAME DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA               | SERV. | R\$ 10,1983 |
| 55 | EXAME DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA                        | SERV. | R\$ 10,895  |
| 56 | EXAME DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D                               | SERV. | R\$ 16,0317 |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-000 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 4 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
"A Pequena Cativante"

|    |                                                       |       |             |
|----|-------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 57 | EXAME DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO                          | SERV. | R\$ 1,888   |
| 58 | EXAME DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO                      | SERV. | R\$ 15,5156 |
| 59 | EXAME DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)          | SERV. | R\$ 16,108  |
| 60 | EXAME DOSAGEM DE ALDOSTERONA                          | SERV. | R\$ 13,4072 |
| 61 | EXAME DOSAGEM DE ALFA - 1 - GLICOPROTEINA ACIDA       | SERV. | R\$ 4,53    |
| 62 | EXAME DOSAGEM DE ALFA - FETOPROTEINA                  | SERV. | R\$ 15,0433 |
| 63 | EXAME DOSAGEM DE AMILASE                              | SERV. | R\$ 2,862   |
| 64 | EXAME DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA                      | SERV. | R\$ 12,54   |
| 65 | EXAME DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) | SERV. | R\$ 16,41   |
| 66 | EXAME DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES          | SERV. | R\$ 2,145   |
| 67 | EXAME DOSAGEM DE CALCIO                               | SERV. | R\$ 2,0825  |
| 68 | EXAME DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL                     | SERV. | R\$ 3,985   |
| 69 | EXAME DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA                        | SERV. | R\$ 17,855  |
| 70 | EXAME DOSAGEM DE CLORETO                              | SERV. | R\$ 2,0825  |
| 71 | EXAME DOSAGEM DE COLESTEROL HDL                       | SERV. | R\$ 3,696   |
| 72 | EXAME DOSAGEM DE COLESTEROL LDL                       | SERV. | R\$ 3,648   |
| 73 | EXAME DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL                     | SERV. | R\$ 1,868   |
| 74 | EXAME DOSAGEM DE COLINESTERASE                        | SERV. | R\$ 4,52    |
| 75 | EXAME DOSAGEM DE CORTISOL                             | SERV. | R\$ 10,366  |
| 76 | EXAME DOSAGEM DE CREATININA                           | SERV. | R\$ 2,032   |
| 77 | EXAME DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)           | SERV. | R\$ 4,452   |
| 78 | EXAME DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB       | SERV. | R\$ 5,462   |
| 79 | EXAME DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)        | SERV. | R\$ 19,136  |
| 80 | EXAME DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA                 | SERV. | R\$ 4,852   |
| 81 | EXAME DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)             | SERV. | R\$ 11,6525 |
| 82 | EXAME DOSAGEM DE ESTRADIOL                            | SERV. | R\$ 12,5117 |
| 83 | EXAME DOSAGEM DE ESTRIOL                              | SERV. | R\$ 26,8925 |
| 84 | EXAME DOSAGEM DE ESTRONA                              | SERV. | R\$ 12,3475 |
| 85 | EXAME DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)                | SERV. | R\$ 22,2675 |
| 86 | EXAME DOSAGEM DE FERRITINA                            | SERV. | R\$ 15,9333 |
| 87 | EXAME DOSAGEM DE FERRO SERICO                         | SERV. | R\$ 3,5525  |
| 88 | EXAME DOSAGEM DE FIBRINOGENIO                         | SERV. | R\$ 8,22    |
| 89 | EXAME DOSAGEM DE FOLATO (VITAMINA B9)                 | SERV. | R\$ 16,575  |
| 90 | EXAME DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA                      | SERV. | R\$ 16,78   |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-000 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 5 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

|     |                                                                 |       |             |
|-----|-----------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 91  | EXAME DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA                             | SERV. | R\$ 2,66    |
| 92  | EXAME DOSAGEM DE FOSFORO                                        | SERV. | R\$ 2,2033  |
| 93  | EXAME DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA (FAP)     | SERV. | R\$ 15,3367 |
| 94  | EXAME DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANFERASE (GAMA GT)             | SERV. | R\$ 4,614   |
| 95  | EXAME DOSAGEM DE GASTRINA                                       | SERV. | R\$ 14,15   |
| 96  | EXAME DOSAGEM DE GLICOSE                                        | SERV. | R\$ 1,9983  |
| 97  | EXAME DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA           | SERV. | R\$ 15,35   |
| 98  | EXAME DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | SERV. | R\$ 11,35   |
| 99  | EXAME DOSAGEM DE GORDURA FECAL                                  | SERV. | R\$ 4,9325  |
| 100 | EXAME DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA                                   | SERV. | R\$ 7,975   |
| 101 | EXAME DOSAGEM DE HEMOGLOBINA                                    | SERV. | R\$ 1,632   |
| 102 | EXAME DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA                        | SERV. | R\$ 8,235   |
| 103 | EXAME DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)                  | SERV. | R\$ 10,21   |
| 104 | EXAME DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)            | SERV. | R\$ 9,805   |
| 105 | EXAME DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)                     | SERV. | R\$ 9,6775  |
| 106 | EXAME DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)                | SERV. | R\$ 9,3975  |
| 107 | EXAME DOSAGEM DE INSULINA                                       | SERV. | R\$ 10,6275 |
| 108 | EXAME DOSAGEM DE LACTATO                                        | SERV. | R\$ 7,3933  |
| 109 | EXAME DOSAGEM DE LIPASE                                         | SERV. | R\$ 3,056   |
| 110 | EXAME DOSAGEM DE LITIO                                          | SERV. | R\$ 2,42    |
| 111 | EXAME DOSAGEM DE MAGNÉSIO                                       | SERV. | R\$ 1,9825  |
| 112 | EXAME DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA                         | SERV. | R\$ 8,164   |
| 113 | EXAME DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS                                  | SERV. | R\$ 4,0667  |
| 114 | EXAME DOSAGEM DE OXCARBAZEPINA                                  | SERV. | R\$ 53,25   |
| 115 | EXAME DOSAGEM DE PARATORMÔNIO                                   | SERV. | R\$ 42,654  |
| 116 | EXAME DOSAGEM DE PEPTÍDEO C                                     | SERV. | R\$ 17,4983 |
| 117 | EXAME DOSAGEM DE POTÁSSIO                                       | SERV. | R\$ 2,514   |
| 118 | EXAME DOSAGEM DE PROGESTRONA                                    | SERV. | R\$ 10,65   |
| 119 | EXAME DOSAGEM DE PROLACTINA                                     | SERV. | R\$ 10,88   |
| 120 | EXAME DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA                             | SERV. | R\$ 10,262  |
| 121 | EXAME DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS                               | SERV. | R\$ 1,61    |
| 122 | EXAME DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES                     | SERV. | R\$ 2,174   |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-000 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 6 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
"A Pequena Cativante"

|     |                                                           |       |              |
|-----|-----------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 123 | EXAME DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)            | SERV. | R\$ 2,5833   |
| 124 | EXAME DOSAGEM DE RENINA                                   | SERV. | R\$ 17,5075  |
| 125 | EXAME DOSAGEM DE SELÊNIO                                  | SERV. | R\$ 27,87    |
| 126 | EXAME DOSAGEM DE SODIO                                    | SERV. | R\$ 2,496    |
| 127 | EXAME DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)                    | SERV. | R\$ 17,226   |
| 128 | EXAME DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)  | SERV. | R\$ 13,995   |
| 129 | EXAME DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE                       | SERV. | R\$ 13,8125  |
| 130 | EXAME DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL                       | SERV. | R\$ 12,876   |
| 131 | EXAME DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA                           | SERV. | R\$ 17,422   |
| 132 | EXAME DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)                | SERV. | R\$ 11,386   |
| 133 | EXAME DOSAGEM DE TIROXINA (T4) TOTAL                      | SERV. | R\$ 10,035   |
| 134 | EXAME DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) | SERV. | R\$ 4,36     |
| 135 | EXAME DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)    | SERV. | R\$ 2,66     |
| 136 | EXAME DOSAGEM DE TRANSFERRINA                             | SERV. | R\$ 4,2533   |
| 137 | EXAME DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS                           | SERV. | R\$ 3,8757   |
| 138 | EXAME DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)                     | SERV. | R\$ 10,066   |
| 139 | EXAME DOSAGEM DE UREIA                                    | SERV. | R\$ 1,952    |
| 140 | EXAME DOSAGEM DE VITAMINA B12                             | SERV. | R\$ 15,9317  |
| 141 | EXAME DOSAGEM DE ZINCO                                    | SERV. | R\$ 15,4267  |
| 142 | EXAME DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125                          | SERV. | R\$ 14,86    |
| 143 | EXAME ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA                         | SERV. | R\$ 7,3825   |
| 144 | EXAME ELETROFORESE DE PROTEINAS                           | SERV. | R\$ 5,09     |
| 145 | EXAME ESTUDO MOLECULAR DO GENE JAK2                       | SERV. | R\$ 307,0867 |
| 146 | EXAME FAN - FATOR ANTI NUCLEAR                            | SERV. | R\$ 17,3671  |
| 147 | EXAME FATOR DE VON WILLEBRAND                             | SERV. | R\$ 185,74   |
| 148 | EXAME FATOR V DE LEIDEN                                   | SERV. | R\$ 121,986  |
| 149 | EXAME FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH-HR                        | SERV. | R\$ 10,535   |
| 150 | EXAME G6PD                                                | SERV. | R\$ 7,84     |
| 151 | EXAME HELICOBACTER PYLORI IgG                             | SERV. | R\$ 43,875   |
| 152 | EXAME HELICOBACTER PYLORI IgM                             | SERV. | R\$ 39,642   |
| 153 | EXAME HEMATOCRITO                                         | SERV. | R\$ 1,5525   |
| 154 | EXAME HEMOGRAMA COMPLETO                                  | SERV. | R\$ 5,1929   |
| 155 | EXAME HISTONA - ANTICORPOS                                | SERV. | R\$ 47,955   |
| 156 | EXAME HOMOCISTEINA                                        | SERV. | R\$ 30,734   |
| 157 | EXAME IgE ESPECIFICO                                      | SERV. | R\$ 11,79    |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-000 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 7 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
"A Pequena Cativante"

|     |                                                                                   |       |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 158 | EXAME IMUNOFIXAÇÃO                                                                | SERV. | R\$ 114,77   |
| 159 | EXAME IMUNOGLOBULINA A - IgA.                                                     | SERV. | R\$ 18,058   |
| 160 | EXAME IMUNOGLOBULINA E - IgE TOTAL                                                | SERV. | R\$ 10,30    |
| 161 | EXAME INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA                                         | SERV. | R\$ 15,235   |
| 162 | EXAME MACROPROLACTINA                                                             | SERV. | R\$ 13,094   |
| 163 | EXAME MUTAÇÃO DO GENE MTHF                                                        | SERV. | R\$ 156,525  |
| 164 | EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTIESTREPTOLINA O (ASLO)                         | SERV. | R\$ 2,758    |
| 165 | EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTIMICROSSOMAL-ANTI TPO                          | SERV. | R\$ 17,334   |
| 166 | EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-<br>RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)                    | SERV. | R\$ 15,398   |
| 167 | EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTITIREOGLOBULINA                                | SERV. | R\$ 18,696   |
| 168 | EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM<br>CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS HEP. B | SERV. | R\$ 24,5167  |
| 169 | EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA<br>ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS HEP. B       | SERV. | R\$ 18,235   |
| 170 | EXAME PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA<br>ARBOVIRUS                              | SERV. | R\$ 14,95    |
| 171 | EXAME PESQUISA DE ANTIGENO<br>CARCINOEMBRIONARIO (CEA)                            | SERV. | R\$ 14,38    |
| 172 | EXAME PESQUISA DE CÉLULAS LE                                                      | SERV. | R\$ 4,70     |
| 173 | EXAME PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA                                         | SERV. | R\$ 2,2767   |
| 174 | EXAME PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES<br>(OXIRUS OXIURA)                      | SERV. | R\$ 4,1525   |
| 175 | EXAME PESQUISA DE EOSINÓFILOS                                                     | SERV. | R\$ 4,19     |
| 176 | EXAME PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE<br>(WAALER-ROSE)                               | SERV. | R\$ 4,32     |
| 177 | EXAME PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)                                       | SERV. | R\$ 1,742    |
| 178 | EXAME PESQUISA DE HEMOGLOBINA S                                                   | SERV. | R\$ 3,754    |
| 179 | EXAME PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES                                            | SERV. | R\$ 2,246    |
| 180 | EXAME PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE<br>PARASITAS                                   | SERV. | R\$ 3,6475   |
| 181 | EXAME PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES                                             | SERV. | R\$ 10,58    |
| 182 | EXAME PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES                                         | SERV. | R\$ 5,0225   |
| 183 | EXAME PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS<br>NAS FEZES                              | SERV. | R\$ 2,311    |
| 184 | EXAME PESQUISA DE TRIPANOSSOMA                                                    | SERV. | R\$ 3,5183   |
| 185 | EXAME PROTEÍNA C FUNCIONAL                                                        | SERV. | R\$ 66,20    |
| 186 | EXAME PROTEÍNA S FUNCIONAL                                                        | SERV. | R\$ 116,41   |
| 187 | EXAME PROTEÍNA S LIVRE                                                            | SERV. | R\$ 118,7667 |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-000 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 8 de 41



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
"A Pequena Cativante"

|     |                                                    |       |             |
|-----|----------------------------------------------------|-------|-------------|
| 188 | EXAME PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO                 | SERV. | R\$ 3,168   |
| 189 | EXAME PROVA DO LACO                                | SERV. | R\$ 2,7625  |
| 190 | EXAME RAZÃO PROTEINA/CREATININA                    | SERV. | R\$ 16,434  |
| 191 | EXAME SHBG - GLOBULINA LIGAD DE HORMÔNIOS SEXUAIS  | SERV. | R\$ 27,75   |
| 192 | EXAME T3 LIVRE                                     | SERV. | R\$ 10,98   |
| 193 | EXAME TACROLIMUS                                   | SERV. | R\$ 84,0733 |
| 194 | EXAME TESTE DE FALCIZAÇÃO DE HEMÁCIAS              | SERV. | R\$ 18,20   |
| 195 | EXAME TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)   | SERV. | R\$ 5,3907  |
| 196 | EXAME TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) | SERV. | R\$ 4,645   |
| 197 | EXAME TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS | SERV. | R\$ 3,72    |
| 198 | EXAME TRAB. ANTI RECEPTOR DE TSH                   | SERV. | R\$ 40,8617 |
| 199 | EXAME TRIAGEM DROGAS DE ABUSO                      | SERV. | R\$ 82,185  |
| 200 | EXAME TROPONINA                                    | SERV. | R\$ 64,095  |
| 201 | EXAME VARIANTES DE HEMOGLOBINA                     | SERV. | R\$ 26,165  |
| 202 | EXAME VITAMINA A                                   | SERV. | R\$ 53,4667 |
| 203 | EXAME VITAMINA B1                                  | SERV. | R\$ 73,4433 |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 044/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, Edital de Credenciamento n.º 001/2026.

**ASSINATURAS:** **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER** - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **JACI ALVES DE LIMA**, pela contratada.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Débora de Oliveira – Fiscal Titular e Helena de Oliveira Nascimento - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 25 de setembro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 9 de 41

### Outros Atos

### Notificações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – MS

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### “A Pequena Cativante”

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20262509-01

##### DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: NOEMIR FELIPETTO

Endereço: R. LUIZ CERCILIANO VILARES, QUADRA 01, LOTE 01A

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 448.\*\*\*.\*\*\*-00

Inscr. Imobiliária: 04A.00001.0001A.0

Telefone:

##### DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: R. LUIZ CERCILIANO VILARES, QUADRA 01, LOTE 01A

Bairro: CENTRO

Atividade: TERRENO SUJO

##### CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

| INFRAÇÃO:                                                           | ART. | INCISO | PENALIDADE PREVISTA                              |
|---------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------------------------------------------|
| Terreno com Mato Lei nº 995/95 do “Código de Posturas do Município” | 11   | III    | Multa de 100 UFIR's<br>Tabela de Multas Posturas |

##### CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

##### TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

##### Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 ( Trinta ) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

##### Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

“Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”;

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

“Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.”

##### UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)  
Robson da Silva Falleiros  
Fiscal de Obras e Posturas  
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 25 / 09 / 2026.

##### RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

##### TESTEMUNHAS:

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| _____<br>Nome/R.G. | Assinatura: _____ |
| _____<br>Nome/R.G. | Assinatura: _____ |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 10 de 41



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – MS

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

“A Pequena Cativante”

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20262509-02

##### DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: NOEMIR FELIPETTO

Endereço: R. JEHOVAH DA FONSECA BARBOSA, QUADRA 237, LOTE 01

Bairro: PLANALTO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CPF/CNPJ: 448.\*\*\*.\*\*\*-00

Inscr. Imobiliária: 08A.000237.0001.0

Telefone:

##### DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: R. JEHOVAH DA FONSECA BARBOSA, QUADRA 237, LOTE 01

Bairro: PLANALTO

Atividade: TERRENO SUJO

##### CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

| INFRAÇÃO:                                                           | ART. | INCISO | PENALIDADE PREVISTA                              |
|---------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------------------------------------------|
| Terreno com Mato Lei nº 995/95 do “Código de Posturas do Município” | 11   | III    | Multa de 100 UFIR's<br>Tabela de Multas Posturas |

##### CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

##### TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

##### Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 ( Trinta ) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

##### Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

“Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”;

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

“Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.”

##### UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)  
Robson da Silva Falleiros  
Fiscal de Obras e Posturas  
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 25 / 09 / 2026.

##### RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

##### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G.

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Rua Athayde Nogueira, 1033 – Centro ☎ (067)3452-7391 – CEP: 79130-000 Rio Brilhante– MS

Site: <http://www.riobrilhante.ms.gov.br> - e-mail: [gabinete@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:gabinete@riobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 11 de 41

### Terceiro Setor

### Extrato - Termo de Fomento

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Termo Fomento</b>      | 117/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Concedente</b>                   | Prefeitura Municipal de Rio Brilhante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Responsáveis pelo Concedente</b> | Lucas Centenaro Foroni e Gean Francesco Chitolina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Conveniente</b>                  | ASSOCIAÇÃO DE PEÕES DE RODEIO DE RIO BRILHANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Responsável Conveniente</b>      | Marcelo Rosa da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Data da Celebração</b>           | 17/08/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Data da Publicação</b>           | 25/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Vigência</b>                     | 17/08/2026 à 31/12/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Objeto</b>                       | O presente plano de trabalho tem como objeto a locação de colchão para touro mecânico, arena de rodeio e tendas, visando proporcionar infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Associação de Peões de Rodeio de Rio Brilhante.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Justificativa</b>                | <p>A presente proposta justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada para os treinamentos dos peões participantes da Associação de Peões de Rodeio de Rio Brilhante. A locação de colchão para touro mecânico, arena de rodeio e tendas proporcionará melhores condições de segurança, organização e conforto durante as atividades.</p> <p>O repasse dos recursos contribuirá para o fortalecimento da associação, incentivando a prática esportiva, a preservação das tradições culturais do rodeio e a integração da comunidade.</p> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 12 de 41

|                                |                                                                                                               |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor da Transferência</b>  | R\$ 20.000,00                                                                                                 |
| <b>Valor da Contrapartida</b>  | R\$ 0,00                                                                                                      |
| <b>Valor Total Pactuado</b>    | R\$ 20.000,00                                                                                                 |
| <b>Assinam pelo município</b>  | Lucas Centenaro Foroni<br>Prefeito Municipal<br><br>Gean Francesco Chitolina<br>Diretor-Presidente da FUNCERB |
| <b>Assina pela Conveniente</b> | Marcelo Rosa da Silva<br>Presidente da Associação de Peões de Rodeio de Rio Brilhante (APR)                   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 13 de 41

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

|                                     |                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Termo Fomento</b>      | 121/2026                                                                                                                                                 |
| <b>Concedente</b>                   | Prefeitura Municipal de Rio Brilhante                                                                                                                    |
| <b>Responsáveis pelo Concedente</b> | Lucas Centenaro Foroni e Gean Francesco Chitolina                                                                                                        |
| <b>Convenente</b>                   | FEDERAÇÃO DE KARATE DE MATO GROSSO DO SUL                                                                                                                |
| <b>Responsável Convenente</b>       | RAMÃO ARNALDO LOPES                                                                                                                                      |
| <b>Data da Celebração</b>           | 18/08/2026                                                                                                                                               |
| <b>Data da Publicação</b>           | 25/09/2026                                                                                                                                               |
| <b>Vigência</b>                     | 18/08/2026 à 31/12/2026                                                                                                                                  |
| <b>Objeto</b>                       | AJUDA NAS DESPESAS DA ATLETA QUER IRÁ PARTICIPAR DO CAMPEONATO PAN AMERICANO DE KARATE EM SAN JOSÉ COSTA RICA                                            |
| <b>Justificativa</b>                | ATLETA DE ALTO RENDIMENTO COM VARIOS TÍTULOS ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM GRANDE CHANCE DE TRAZER MEDALHA PARA RIO BRILHANTE E NOSSO PAÍS. |
| <b>Valor da Transferência</b>       | R\$ 5.000,00                                                                                                                                             |
| <b>Valor da Contrapartida</b>       | R\$ 0,00                                                                                                                                                 |
| <b>Valor Total Pactuado</b>         | R\$ 5.000,00                                                                                                                                             |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 14 de 41

|                                |                                                                                                               |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Assinam pelo município</b>  | Lucas Centenaro Foroni<br>Prefeito Municipal<br><br>Gean Francesco Chitolina<br>Diretor-Presidente da FUNCERB |
| <b>Assina pela Conveniente</b> | RAMÃO ARNALDO LOPES<br>PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE KARATE DE MS                                                |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 15 de 41

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

|                                     |                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Termo Fomento</b>      | 123/2026                                                                                                                                                                                              |
| <b>Concedente</b>                   | Prefeitura Municipal de Rio Brilhante                                                                                                                                                                 |
| <b>Responsáveis pelo Concedente</b> | Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner                                                                                                                                             |
| <b>Conveniente</b>                  | APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS RIO BRILHANTE                                                                                                                                                |
| <b>Responsável Conveniente</b>      | Roberto Lago                                                                                                                                                                                          |
| <b>Data da Celebração</b>           | 22/08/2026                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data da Publicação</b>           | 25/09/2026                                                                                                                                                                                            |
| <b>Vigência</b>                     | 22/08/2026 à 31/12/2026                                                                                                                                                                               |
| <b>Objeto</b>                       | IMPLANTAR UMA SALA DE REGULAÇÃO SENSORIAL; PROMOVER ESTABILIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA E COMPORTAMENTAL DE PACIENTES AUTISTAS; VIABILIZAR E OTIMIZAR A EFICÁCIA NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS E CLÍNICOS. |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 16 de 41

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>           | <p>A PRESENTE PROPOSTA TEM POR FINALIDADE A IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA DE REGULAÇÃO SENSORIAL, O PROCESSAMENTO SENSORIAL VARIA DE INDIVÍDUO PARA INDIVÍDUO, A SALA PROPÕE UMA METODOLOGIA MALEÁVEL, ADAPTÁVEL TANTO PARA QUEM PRECISA DE DESACELERAÇÃO (CALMA, BAIXA LUMINOSIDADE) QUANTO PARA QUEM PRECISA DE ATIVAÇÃO ( ESTÍMULOS PROPRIOCEPTIVOS E VESTIBULARES). O ESPAÇO FUNCIONARÁ COMO UMA FERRAMENTA DE TRANSIÇÃO. AO REGULAR O SISTEMA NERVOSO DO PACIENTE ANTES OU DURANTE UM MOMENTO DE CRISE, ELE RETORNA AO SEU ESTADO DE ALERTA IDEAL (ZONA DE ENGAJAMENTO), PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS (PSICÓLOGOS, FONOAUDIÓLOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS) DEEM CONTINUIDADE ÀS SESSÕES COM APROVEITAMENTO MÁXIMO. REDUZ O ÍNDICE DE FALTAS OU SESSÕES PERDIDAS DEVIDO AS CRISES COMPORTAMENTAIS, OTIMIZANDO O TEMPO DOS PROFISSIONAIS DA APAE E GARANTINDO A EVOLUÇÃO CONTINUA DO PLANO TERAPÊUTICO DO PACIENTE.</p> |
| <b>Valor da Transferência</b>  | R\$ 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Valor da Contrapartida</b>  | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Valor Total Pactuado</b>    | R\$ 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Assinam pelo município</b>  | <p>Lucas Centenaro Foroni<br/>Prefeito Municipal</p> <p>Livia Cabelo Borges Baungaertner<br/>Secretária Municipal de Saúde</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Assina pela Conveniente</b> | <p>Roberto Lago<br/>Presidente</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 17 de 41

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

|                                     |                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Termo Fomento</b>      | 125/2026                                                                                                                                                                                              |
| <b>Concedente</b>                   | Prefeitura Municipal de Rio Brilhante                                                                                                                                                                 |
| <b>Responsáveis pelo Concedente</b> | Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner                                                                                                                                             |
| <b>Conveniente</b>                  | APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS RIO BRILHANTE                                                                                                                                                |
| <b>Responsável Conveniente</b>      | Roberto Lago                                                                                                                                                                                          |
| <b>Data da Celebração</b>           | 25/08/2026                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data da Publicação</b>           | 25/09/2026                                                                                                                                                                                            |
| <b>Vigência</b>                     | 25/08/2026 à 31/12/2026                                                                                                                                                                               |
| <b>Objeto</b>                       | IMPLANTAR UMA SALA DE REGULAÇÃO SENSORIAL; PROMOVER ESTABILIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA E COMPORTAMENTAL DE PACIENTES AUTISTAS; VIABILIZAR E OTIMIZAR A EFICÁCIA NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS E CLÍNICOS. |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 18 de 41

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>           | <p>A PRESENTE PROPOSTA TEM POR FINALIDADE A IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA DE REGULAÇÃO SENSORIAL, O PROCESSAMENTO SENSORIAL VARIA DE INDIVÍDUO PARA INDIVÍDUO, A SALA PROPÕE UMA METODOLOGIA MALEÁVEL, ADAPTÁVEL TANTO PARA QUEM PRECISA DE DESACELERAÇÃO (CALMA, BAIXA LUMINOSIDADE) QUANTO PARA QUEM PRECISA DE ATIVAÇÃO ( ESTÍMULOS PROPRIOCEPTIVOS E VESTIBULARES). O ESPAÇO FUNCIONARÁ COMO UMA FERRAMENTA DE TRANSIÇÃO. AO REGULAR O SISTEMA NERVOSO DO PACIENTE ANTES OU DURANTE UM MOMENTO DE CRISE, ELE RETORNA AO SEU ESTADO DE ALERTA IDEAL (ZONA DE ENGAJAMENTO), PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS (PSICÓLOGOS, FONOAUDIÓLOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS) DEEM CONTINUIDADE ÀS SESSÕES COM APROVEITAMENTO MÁXIMO. REDUZ O ÍNDICE DE FALTAS OU SESSÕES PERDIDAS DEVIDO AS CRISES COMPORTAMENTAIS, OTIMIZANDO O TEMPO DOS PROFISSIONAIS DA APAE E GARANTINDO A EVOLUÇÃO CONTINUA DO PLANO TERAPÊUTICO DO PACIENTE.</p> |
| <b>Valor da Transferência</b>  | R\$ 50.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Valor da Contrapartida</b>  | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Valor Total Pactuado</b>    | R\$ 50.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Assinam pelo município</b>  | <p>Lucas Centenaro Foroni<br/>Prefeito Municipal</p> <p>Livia Cabelo Borges Baungaertner<br/>Secretária Municipal de Saúde</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Assina pela Conveniente</b> | <p>Roberto Lago<br/>Presidente</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 19 de 41

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

|                                     |                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Termo Fomento</b>      | 126/2026                                                                                                                                                                                              |
| <b>Concedente</b>                   | Prefeitura Municipal de Rio Brilhante                                                                                                                                                                 |
| <b>Responsáveis pelo Concedente</b> | Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner                                                                                                                                             |
| <b>Conveniente</b>                  | APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS RIO BRILHANTE                                                                                                                                                |
| <b>Responsável Conveniente</b>      | ROBERTO LAGO                                                                                                                                                                                          |
| <b>Data da Celebração</b>           | 25/08/2026                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data da Publicação</b>           | 25/09/2026                                                                                                                                                                                            |
| <b>Vigência</b>                     | 25/08/2026 à 31/12/2026                                                                                                                                                                               |
| <b>Objeto</b>                       | IMPLANTAR UMA SALA DE REGULAÇÃO SENSORIAL; PROMOVER ESTABILIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA E COMPORTAMENTAL DE PACIENTES AUTISTAS; VIABILIZAR E OTIMIZAR A EFICÁCIA NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS E CLÍNICOS. |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 20 de 41

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>           | <p>A PRESENTE PROPOSTA TEM POR FINALIDADE A IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA DE REGULAÇÃO SENSORIAL, O PROCESSAMENTO SENSORIAL VARIA DE INDIVÍDUO PARA INDIVÍDUO, A SALA PROPÕE UMA METODOLOGIA MALEÁVEL, ADAPTÁVEL TANTO PARA QUEM PRECISA DE DESACELERAÇÃO (CALMA, BAIXA LUMINOSIDADE) QUANTO PARA QUEM PRECISA DE ATIVAÇÃO ( ESTÍMULOS PROPRIOCEPTIVOS E VESTIBULARES). O ESPAÇO FUNCIONARÁ COMO UMA FERRAMENTA DE TRANSIÇÃO. AO REGULAR O SISTEMA NERVOSO DO PACIENTE ANTES OU DURANTE UM MOMENTO DE CRISE, ELE RETORNA AO SEU ESTADO DE ALERTA IDEAL (ZONA DE ENGAJAMENTO), PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS (PSICÓLOGOS, FONOAUDIÓLOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS) DEEM CONTINUIDADE ÀS SESSÕES COM APROVEITAMENTO MÁXIMO. REDUZ O ÍNDICE DE FALTAS OU SESSÕES PERDIDAS DEVIDO AS CRISES COMPORTAMENTAIS, OTIMIZANDO O TEMPO DOS PROFISSIONAIS DA APAE E GARANTINDO A EVOLUÇÃO CONTINUA DO PLANO TERAPÊUTICO DO PACIENTE.</p> |
| <b>Valor da Transferência</b>  | R\$ 60.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Valor da Contrapartida</b>  | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Valor Total Pactuado</b>    | R\$ 60.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Assinam pelo município</b>  | <p>Lucas Centenaro Foroni<br/>Prefeito Municipal</p> <p>Livia Cabelo Borges Baungaertner<br/>Secretária Municipal de Saúde</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Assina pela Conveniente</b> | <p>ROBERTO LAGO<br/>PRESIDENTE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 21 de 41

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

|                                     |                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Termo Fomento</b>      | 127/2026                                                                                                                                                                                              |
| <b>Concedente</b>                   | Prefeitura Municipal de Rio Brilhante                                                                                                                                                                 |
| <b>Responsáveis pelo Concedente</b> | Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner                                                                                                                                             |
| <b>Conveniente</b>                  | APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS RIO BRILHANTE                                                                                                                                                |
| <b>Responsável Conveniente</b>      | Roberto Lago                                                                                                                                                                                          |
| <b>Data da Celebração</b>           | 25/08/2026                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data da Publicação</b>           | 25/09/2026                                                                                                                                                                                            |
| <b>Vigência</b>                     | 25/08/2026 à 31/12/2026                                                                                                                                                                               |
| <b>Objeto</b>                       | IMPLANTAR UMA SALA DE REGULAÇÃO SENSORIAL; PROMOVER ESTABILIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA E COMPORTAMENTAL DE PACIENTES AUTISTAS; VIABILIZAR E OTIMIZAR A EFICÁCIA NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS E CLÍNICOS. |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 22 de 41

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>           | <p>A PRESENTE PROPOSTA TEM POR FINALIDADE A IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA DE REGULAÇÃO SENSORIAL, O PROCESSAMENTO SENSORIAL VARIA DE INDIVÍDUO PARA INDIVÍDUO, A SALA PROPÕE UMA METODOLOGIA MALEÁVEL, ADAPTÁVEL TANTO PARA QUEM PRECISA DE DESACELERAÇÃO (CALMA, BAIXA LUMINOSIDADE) QUANTO PARA QUEM PRECISA DE ATIVAÇÃO ( ESTÍMULOS PROPRIOCEPTIVOS E VESTIBULARES). O ESPAÇO FUNCIONARÁ COMO UMA FERRAMENTA DE TRANSIÇÃO. AO REGULAR O SISTEMA NERVOSO DO PACIENTE ANTES OU DURANTE UM MOMENTO DE CRISE, ELE RETORNA AO SEU ESTADO DE ALERTA IDEAL (ZONA DE ENGAJAMENTO), PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS (PSICÓLOGOS, FONOAUDIÓLOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS) DEEM CONTINUIDADE ÀS SESSÕES COM APROVEITAMENTO MÁXIMO. REDUZ O ÍNDICE DE FALTAS OU SESSÕES PERDIDAS DEVIDO AS CRISES COMPORTAMENTAIS, OTIMIZANDO O TEMPO DOS PROFISSIONAIS DA APAE E GARANTINDO A EVOLUÇÃO CONTINUA DO PLANO TERAPÊUTICO DO PACIENTE.</p> |
| <b>Valor da Transferência</b>  | R\$ 22.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Valor da Contrapartida</b>  | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Valor Total Pactuado</b>    | R\$ 22.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Assinam pelo município</b>  | <p>Lucas Centenaro Foroni<br/>Prefeito Municipal</p> <p>Livia Cabelo Borges Baungaertner<br/>Secretária Municipal de Saúde</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Assina pela Conveniente</b> | <p>Roberto Lago<br/>Presidente</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 23 de 41

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

|                                     |                                                                                                                            |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Termo Fomento</b>      | 137/2026                                                                                                                   |
| <b>Concedente</b>                   | Prefeitura Municipal de Rio Brilhante                                                                                      |
| <b>Responsáveis pelo Concedente</b> | Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner                                                                  |
| <b>Conveniente</b>                  | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA RIO BRILHANTE                                                                       |
| <b>Responsável Conveniente</b>      | EZIQUEL ALVES LOPES                                                                                                        |
| <b>Data da Celebração</b>           | 08/09/2026                                                                                                                 |
| <b>Data da Publicação</b>           | 25/09/2026                                                                                                                 |
| <b>Vigência</b>                     | 08/09/2026 à 31/12/2026                                                                                                    |
| <b>Objeto</b>                       | Aquisição de equipamentos assistivos e materiais permanentes de reabilitação para estruturação da rede municipal de saúde. |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 24 de 41

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>          | <p>A presente proposição justifica-se pela necessidade premente de ampliação e estruturação da rede municipal de saúde no que tange à atenção à pessoa com deficiência, idosos com restrição de mobilidade e pacientes em processo de reabilitação física. Atualmente, o município enfrenta uma demanda crescente por tecnologias assistivas devido ao envelhecimento populacional e ao índice de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acometidos por patologias crônicas, traumas ortopédicos e procedimentos pós-cirúrgicos. A ausência ou escassez de meios auxiliares de locomoção e insumos de conforto no âmbito municipal onera diretamente as famílias de vulnerabilidade socioeconômica, além de prolongar o tempo de internação hospitalar e retardar a reabilitação funcional dos cidadãos. A falta desses itens compromete a autonomia dos pacientes e impacta negativamente a eficácia dos tratamentos fisioterapêuticos. Diante desse cenário, a aplicação deste recurso viabilizará a criação e o fortalecimento de um banco de ajudas técnicas municipal através da aquisição padronizada de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas, tipoias, bengalas e colchões d'água. A ação reduzirá as filas de espera na atenção básica e especializada, mitigará complicações secundárias decorrentes da imobilidade prolongada (como lesões por pressão) e garantirá um atendimento humanizado, promovendo a acessibilidade, a dignidade e a reinserção social dos beneficiários na comunidade. Para darmos o próximo passo no preenchimento do sistema, me informe</p> |
| <b>Valor da Transferência</b> | R\$ 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Valor da Contrapartida</b> | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 25 de 41

|                                |                                                                                                                       |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor Total Pactuado</b>    | R\$ 10.000,00                                                                                                         |
| <b>Assinam pelo município</b>  | Lucas Centenaro Foroni<br>Prefeito Municipal<br><br>Livia Cabelo Borges Baungaertner<br>Secretária Municipal de Saúde |
| <b>Assina pela Conveniente</b> | EZIQUEL ALVES LOPES<br>1 SECRETARIO                                                                                   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 26 de 41

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Termo Fomento</b>      | 131/226                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Concedente</b>                   | Prefeitura Municipal de Rio Brilhante                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Responsáveis pelo Concedente</b> | Lucas Centenaro Foroni e Adailton Mendes de Lima                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Conveniente</b>                  | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA RIO BRILHANTE                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Responsável Conveniente</b>      | EZIQUEL ALVES LOPES                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Data da Celebração</b>           | 26/08/2026                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Data da Publicação</b>           | 25/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Vigência</b>                     | 26/08/2026 à 31/12/2026                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Objeto</b>                       | Aquisição de balcão de recepção, mesa para sala de reuniões, conjunto de escrivanias, armários com gavetas, cadeiras de escritório, cadeira de recepção com 03 lugares, cadeiras para sala de reuniões e mesas para escritório, destinados ao aparelhamento da sede da Associação |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 27 de 41

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>           | A Associação de Moradores da Nova Rio Brilhante – MS desenvolve atividades de interesse coletivo, promovendo reuniões, atendimento aos moradores, elaboração de projetos, ações comunitárias e articulação com órgãos públicos e parceiros. Entretanto, a estrutura física da entidade necessita de mobiliário adequado para garantir melhores condições de trabalho, organização administrativa, conforto aos colaboradores e acolhimento dos associados. A aquisição dos móveis permitirá a modernização da sede, proporcionando um ambiente funcional, acessível e adequado para o atendimento da comunidade, contribuindo para o fortalecimento institucional da entidade e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados. |
| <b>Valor da Transferência</b>  | R\$ 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Valor da Contrapartida</b>  | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Valor Total Pactuado</b>    | R\$ 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Assinam pelo município</b>  | Lucas Centenaro Foroni<br>Prefeito Municipal<br><br>Adailton Mendes de Lima<br>Secretário Municipal Desen. Econômico e Sustentável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Assina pela Conveniente</b> | EZIQUEL ALVES LOPES<br>1 SECRETARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 28 de 41

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Termo Fomento</b>      | 142/2026                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Concedente</b>                   | Prefeitura Municipal de Rio Brilhante                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Responsáveis pelo Concedente</b> | Lucas Centenaro Foroni e Isair Joris                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Conveniente</b>                  | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA RIO BRILHANTE                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Responsável Conveniente</b>      | EZIQUEL ALVES LOPES                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Data da Celebração</b>           | 08/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Data da Publicação</b>           | 25/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Vigência</b>                     | 08/09/2026 à 31/12/2026                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Objeto</b>                       | Aquisição de 01 notebook, 01 impressora e 01 aparelho celular para modernizar a estrutura administrativa da Associação, proporcionando maior eficiência na execução das atividades, no atendimento aos associados e na gestão dos projetos e ações comunitárias. |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 29 de 41

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>           | A Associação de Moradores da Nova Rio Brilhante – MS desempenha importante papel no desenvolvimento social da comunidade, promovendo ações voltadas ao atendimento dos moradores, organização de projetos, reuniões e atividades comunitárias. Entretanto, a ausência de equipamentos eletrônicos adequados compromete a eficiência dos serviços prestados e dificulta a comunicação com os associados, órgãos públicos e parceiros institucionais. A aquisição de um notebook, uma impressora e um aparelho celular permitirá maior agilidade na elaboração de documentos, emissão de ofícios, organização de informações, comunicação institucional e execução das atividades administrativas, contribuindo para o fortalecimento da entidade e para a melhoria dos serviços oferecidos à população |
| <b>Valor da Transferência</b>  | R\$ 5.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Valor da Contrapartida</b>  | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Valor Total Pactuado</b>    | R\$ 5.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Assinam pelo município</b>  | Lucas Centenaro Foroni<br>Prefeito Municipal<br><br>Isair Joris<br>Secretário Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Assina pela Conveniente</b> | EZIQUEL ALVES LOPES<br>1 SECRETARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 30 de 41

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Termo Fomento</b>      | 135/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Concedente</b>                   | Prefeitura Municipal de Rio Brilhante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Responsáveis pelo Concedente</b> | Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Conveniente</b>                  | APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS RIO BRILHANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Responsável Conveniente</b>      | Roberto Lago                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Data da Celebração</b>           | 02/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Data da Publicação</b>           | 25/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Vigência</b>                     | 02/09/2026 à 31/12/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Objeto</b>                       | Promover a qualificação dos serviços de saúde ofertados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, deficiência intelectual e/ou física, por meio da aquisição de recursos terapêuticos, como brinquedos, materiais lúdico-terapêuticos e recursos auxiliares, favorecendo o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, sensoriais, comunicativas e sociais, bem como a melhoria da qualidade e efetividade dos atendimentos terapêuticos. |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 31 de 41

### Justificativa

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de qualificar e fortalecer os serviços de saúde já ofertados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Brilhante, que atende crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual, deficiência física e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), com diferentes necessidades de habilitação e reabilitação do município de Rio Brilhante/MS e região.

O atendimento no contexto da reabilitação exige a utilização de recursos terapêuticos adequados, que favoreçam a participação, o interesse e o envolvimento ativo dos usuários durante as intervenções. Nesse contexto, os brinquedos, materiais lúdico-terapêuticos e recursos auxiliares constituem importantes ferramentas de apoio ao processo terapêutico, especialmente no atendimento infantil, possibilitando o uso do brincar como estratégia para estimular o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, sensoriais, comunicativas, sociais e funcionais.

A aquisição desses materiais contribuirá para a qualificação dos atendimentos realizados pela equipe multiprofissional da instituição, incluindo Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia e Fisioterapia. Os recursos serão utilizados de forma planejada e individualizada, de acordo com os objetivos terapêuticos e as necessidades específicas de cada usuário, favorecendo a interação, a comunicação, a exploração do ambiente, o desenvolvimento da autonomia e a aquisição de habilidades funcionais.

Dessa forma, a execução do plano de trabalho contribuirá para a continuidade e qualificação dos serviços já ofertados pela instituição, aprimorando as intervenções realizadas pela equipe técnica e a qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 32 de 41

|                                |                                                                                                                       |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor da Transferência</b>  | R\$ 25.000,00                                                                                                         |
| <b>Valor da Contrapartida</b>  | R\$ 0,00                                                                                                              |
| <b>Valor Total Pactuado</b>    | R\$ 25.000,00                                                                                                         |
| <b>Assinam pelo município</b>  | Lucas Centenaro Foroni<br>Prefeito Municipal<br><br>Livia Cabelo Borges Baungaertner<br>Secretária Municipal de Saúde |
| <b>Assina pela Conveniente</b> | Roberto Lago<br>Presidente                                                                                            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 33 de 41

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Termo Fomento</b>      | 134/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Concedente</b>                   | Prefeitura Municipal de Rio Brilhante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Responsáveis pelo Concedente</b> | Lucas Centenaro Foroni e Livia Cabelo Borges Baungaertner                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Conveniente</b>                  | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE - HOSPITAL MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Responsável Conveniente</b>      | Mario Cesar Furlan                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Data da Celebração</b>           | 09/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Data da Publicação</b>           | 25/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Vigência</b>                     | 09/09/2026 à 31/12/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Objeto</b>                       | Aquisição de 01 (uma) unidade de Desfibrilador Externo Semiautomático, modelo HeartStart FRx, e 04 (quatro) poltronas hospitalares tipo soft, destinadas à Associação Beneficente de Rio Brilhante, visando fortalecer a segurança, o conforto e a qualidade da assistência médico-hospitalar prestada à população, especialmente aos usuários do SUS. |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 34 de 41

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>           | <p>A aquisição de 01 (uma) unidade de Desfibrilador Externo Semiautomático, modelo HeartStart FRx, e 04 (quatro) poltronas hospitalares tipo soft justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura, a segurança e o conforto dos serviços prestados pela Associação Beneficente de Rio Brilhante.</p> <p>O desfibrilador permitirá maior agilidade e segurança no atendimento de situações de emergência, especialmente em casos de parada cardiorrespiratória, enquanto as poltronas proporcionarão melhores condições de acomodação e conforto aos pacientes e acompanhantes.</p> <p>Considerando a relevância da instituição na prestação de serviços hospitalares à população de Rio Brilhante e região, especialmente aos usuários do SUS, a aquisição contribuirá para o fortalecimento da capacidade assistencial e para a melhoria da qualidade do atendimento médico-hospitalar.</p> |
| <b>Valor da Transferência</b>  | R\$ 20.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Valor da Contrapartida</b>  | R\$ 1.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Valor Total Pactuado</b>    | R\$ 21.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Assinam pelo município</b>  | <p>Lucas Centenaro Foroni<br/>Prefeito Municipal</p> <p>Livia Cabelo Borges Baungaertner<br/>Secretária Municipal de Saúde</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Assina pela Conveniente</b> | Mario Cesar Furlan                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 35 de 41

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Termo Fomento</b>      | 163/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Concedente</b>                   | Prefeitura Municipal de Rio Brilhante                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Responsáveis pelo Concedente</b> | Lucas Centenaro Foroni e Gean Francesco Chitolina                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Convenente</b>                   | ASSOCIACAO REUMATICOS BOY'S                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Responsável Convenente</b>       | RICARDO ALCARA MENDES                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Data da Celebração</b>           | 16/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Data da Publicação</b>           | 25/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Vigência</b>                     | 16/09/2026 à 31/12/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Objeto</b>                       | quisição de uma roçadeira e um bebedouro para melhorar a infraestrutura e as condições de funcionamento da Associação Remáticos Boys.                                                                                                                                                                                   |
| <b>Justificativa</b>                | A aquisição de uma roçadeira e de um bebedouro é necessária para melhorar a infraestrutura da Associação Remáticos Boys, proporcionando melhores condições de manutenção do espaço esportivo e maior conforto aos atletas, associados e demais usuários, contribuindo para o desenvolvimento das atividades esportivas. |
| <b>Valor da Transferência</b>       | R\$ 5.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Valor da Contrapartida</b>       | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Valor Total Pactuado</b>         | R\$ 5.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 36 de 41

|                                |                                                                                                               |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Assinam pelo município</b>  | Lucas Centenaro Foroni<br>Prefeito Municipal<br><br>Gean Francesco Chitolina<br>Diretor-Presidente da FUNCERB |
| <b>Assina pela Conveniente</b> | RICARDO ALCARA MENDES<br>TESOUREIRO                                                                           |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 37 de 41

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

|                                     |                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Termo Fomento</b>      | 168/2026                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Concedente</b>                   | Prefeitura Municipal de Rio Brilhante                                                                                                                                                                                |
| <b>Responsáveis pelo Concedente</b> | Lucas Centenaro Foroni e Gean Francesco Chitolina                                                                                                                                                                    |
| <b>Conveniente</b>                  | ASSOC. PRATICANTES ARTES MARCIAIS RIO BRILHANTE                                                                                                                                                                      |
| <b>Responsável Conveniente</b>      | Pedro Guilherme Moraes dos Santos Alianda                                                                                                                                                                            |
| <b>Data da Celebração</b>           | 23/09/2026                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Data da Publicação</b>           | 25/09/2026                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Vigência</b>                     | 23/09/2026 à 31/12/2026                                                                                                                                                                                              |
| <b>Objeto</b>                       | Apoiar a manutenção das atividades dos esportes de Handball, Volleyball e futsal no município de Rio Brilhante/MS, por meio da confecção de uniformes e copra de equipamentos esportivos para a pratica dos treinos. |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 38 de 41

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa</b>           | <p>Os esportes configuram-se como uma importante ferramenta de desenvolvimento físico, cognitivo e social, especialmente para crianças e adolescentes em fase de formação. A prática da modalidade contribui para o aprimoramento da coordenação motora, flexibilidade, equilíbrio, e concentração, além de estimular valores essenciais como disciplina, responsabilidade, respeito e trabalho em equipe.</p> <p>No município de Rio Brilhante/MS, a manutenção das atividades esportivas se mostra relevante não apenas pelo aspecto esportivo, mas também pelo seu papel social, ao proporcionar às atletas um ambiente estruturado, seguro e orientado, favorecendo o desenvolvimento integral e a inclusão social.</p> |
| <b>Valor da Transferência</b>  | R\$ 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Valor da Contrapartida</b>  | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Valor Total Pactuado</b>    | R\$ 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Assinam pelo município</b>  | Lucas Centenaro Foroni<br>Prefeito Municipal<br><br>Gean Francesco Chitolina<br>Diretor-Presidente da FUNCERB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Assina pela Conveniente</b> | Pedro Guilherme Moraes dos Santos Alianda<br>Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 39 de 41

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do Termo Fomento</b>      | 155/2026                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Concedente</b>                   | Prefeitura Municipal de Rio Brilhante                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Responsáveis pelo Concedente</b> | Lucas Centenaro Foroni e José Sérgio Rodrigues de Souza                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Conveniente</b>                  | ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES DA ESCOLA P S G ETALIVIO P MARTINS                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Responsável Conveniente</b>      | Vagner Caceres Soares                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Data da Celebração</b>           | 18/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Data da Publicação</b>           | 25/09/2026                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Vigência</b>                     | 18/09/2026 à 31/12/2026                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Objeto</b>                       | Adquirir e instalar televisores nas salas de aula da unidade escolar, ampliando o acesso a recursos tecnológicos e audiovisuais para apoiar as práticas pedagógicas, diversificar as metodologias de ensino e favorecer a participação e a aprendizagem dos estudantes. |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 40 de 41

### Justificativa

A aquisição e implementação de televisores nas salas de aula justifica-se pela necessidade de ampliar os recursos tecnológicos disponíveis na escola e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das práticas pedagógicas. O uso de recursos audiovisuais contribui para tornar as aulas mais dinâmicas, interativas e atrativas, favorecendo a compreensão dos conteúdos e a participação dos estudantes.

O repasse de recursos para essa aquisição é necessário para atender à demanda da unidade escolar por equipamentos tecnológicos adequados e em quantidade suficiente para contemplar diferentes turmas e componentes curriculares. Atualmente, a utilização de recursos audiovisuais depende da disponibilidade limitada de equipamentos compartilhados, dificultando o planejamento e a realização de atividades que necessitam de vídeos, apresentações, imagens, documentários, plataformas educacionais e outros materiais digitais.

A proposta atende diretamente à demanda de modernização e ampliação da infraestrutura pedagógica, beneficiando estudantes e professores. A instalação dos 8 televisores permitirá que as salas de aula disponham de um recurso tecnológico de uso contínuo, facilitando o acesso a diferentes fontes de informação e possibilitando a integração de tecnologias às metodologias de ensino.

A implementação dos equipamentos é relevante por contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, ampliar as possibilidades metodológicas dos professores e proporcionar aos estudantes maior contato com recursos digitais e diferentes linguagens. Dessa forma, o investimento representa uma ação de fortalecimento da infraestrutura escolar e de apoio às práticas pedagógicas, promovendo um ambiente de aprendizagem mais atualizado, participativo e significativo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 648

Página 41 de 41

|                                |                                                                                                                     |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor da Transferência</b>  | R\$ 30.000,00                                                                                                       |
| <b>Valor da Contrapartida</b>  | R\$ 0,00                                                                                                            |
| <b>Valor Total Pactuado</b>    | R\$ 30.000,00                                                                                                       |
| <b>Assinam pelo município</b>  | Lucas Centenaro Foroni<br>Prefeito Municipal<br><br>José Sérgio Rodrigues de Souza<br>Secretário Municipal Educação |
| <b>Assina pela Conveniente</b> | Vagner Caceres Soares<br>Diretor                                                                                    |